

No. 001/GSHST/00

DATA: 15/08/2000

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CENTRO: HU – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DEPARTAMENTO: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO
SETORES: Sala de Expurgo
Sala de Preparação
Sala de Autoclaves
Sala de Acondicionamento de Materiais

1 INTRODUÇÃO

No dia 15 de agosto do corrente, a equipe de avaliação pericial da GSHST, realizou levantamento ambiental nas dependências do Centro de Esterilização/HU, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 594/GR/90.

2 METODOLOGIA

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:


- a) Visitas técnicas-periciais;
- b) Entrevista com a chefia do Setor, Sra Márcia Binder Neis, dentro do previsto no artigo 429 do código de processo civil, o que determina que o perito avaliador pode valer-se de provas testemunhais para executar os seus trabalhos;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados para finalmente elaborar o presente laudo.

3 MATERIAL

A análise foi qualitativa.

4. PRESENTES:

Fizeram-se presentes a equipe da GSHST composta pelo Engenheiro Ricardo Luiz Machado e pelas Médicas do Trabalho Norma Garcia Lopes e Vera Maria Santos Soares. Além da equipe da GSHST, estava presente a chefe do setor Sra Márcia Binder Neis, e demais servidores do centro de esterilização que encontravam-se em serviço na ocasião.



5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCs- E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre integralmente os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI; 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8, ou seja, até a data em que foi elaborado o presente laudo, não constatamos nenhuma medida de caráter coletivo e também poucas de caráter individual no sentido de evitar-se a exposição aos agentes geradores de condições insalubres e perigosas, o que é previsto nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula de número 80 do DST.

Verifica-se a presença de luvas cirúrgicas confeccionadas em látex, aventais impermeáveis em PVC, botas de PVC, máscaras cirúrgicas em algodão, óculos de segurança contra respingos e uma caixa de descarte adequada para materiais pérfuro-cortantes.

Obs.: desde já informamos que quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadradas como insalubres ou como perigosas deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6 ATIVIDADES

6.1 - Cargos

- Auxiliar de Saúde
- Auxiliar de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem
- Enfermeiro

6.2 – Atividades por setor

Destaca-se que todos os servidores atuam nos setores, caracterizando atividade em rodízio.

Sala de Expurgo	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento de instrumentos cirúrgicos contaminados, oriundos do centro cirúrgico e centro obstétrico- Recebimento de instrumental pré-lavado, proveniente de outros setores do hospital- Lavação do instrumental
Sala de Preparação	<ul style="list-style-type: none">- Secagem do material- Separação da roupa utilizada nos centros cirúrgicos, provenientes da lavanderia- Separação e embalagem dos instrumentos e roupas, conforme finalidade
Sala de Autoclaves	<ul style="list-style-type: none">- Transporte dos materiais provenientes da sala de preparo para serem esterilizados
Sala de Acondicionamento de Materiais	<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento dos materiais utilizados

uf 9

7 DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO

O setor encontra-se instalado no terceiro pavimento do Hospital Universitário. O prédio possui 4 pavimentos, sendo construído em alvenaria.

O Centro de esterilização ocupa toda uma ala do prédio principal do hospital. As divisórias são, em grande parte, de alvenaria existindo também divisórias constituídas por modulados tipo "EUCATEX". O piso é de concreto com revestimento tipo "PAVIFLEX". A cobertura é constituída laje de concreto e forro em gesso.

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos. A iluminação é feita por lâmpadas fluorescentes, algumas apresentando efeito estroboscópico.

A edificação possui duas escadas comuns principais, e 1 de serviço, além dos 3 elevadores para passageiros e dois elevadores monta-carga para transporte de materiais.

8 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são as seguintes:

- a) desinfetadora ultrassônica
- b) Termo desinfetadora
- c) Termo seladora
- d) Autoclave marca SERCON, modelo HÁ, pressão máxima 1,5 kg/cm²
- e) Autoclave marca LUFERCO Lutz Ferraro, modelo horizontal, pressão máxima 1,5 atm
- f) Autoclave LUFERCO
- g) Autoclave lufenco, pressão máxima 3 kg/cm²
- h) Caldeira elétrica marca LUFERCO, modelo 39201

9 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agentes biológicos: contato com objeto de uso de pacientes, não previamente esterilizados (instrumental cirúrgico)

Agentes químicos: contato com substâncias químicas tais como: ácido sulfúrico, ácido nítrico, mercúrio e cádmio, os quais foram avaliados qualitativamente com fundamentação no anexo 13 da NR 15.

Agentes físicos: Ruído e temperatura moderados, porém o tempo de exposição é reduzido.

10 A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Fundamentados na NR1, na NR6, na NR9 e na NR15 anexos 13 e 14, da Portaria 3214 de 08/06/78, da Lei 6514, em 22/12/77, é nosso parecer que os funcionários que trabalham neste local executam suas atividades em condições **insalubres grau máximo**.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomendamos a tomada de providências para implantação de medidas de controle de riscos propostas em relatórios de inspeção de segurança anteriores, emitidos pelo Serviço de engenharia de Segurança do Trabalho.

Vera Maria Santos Soares
MÉDICA DO TRABALHO
CRM/ISC 5667 - CPF 507.397.199-04

Laudo Pericial 001/GSHST/00, 15/08/2000, página 3 de 3
Norma Garcia Lopes
CRM/3323
Médica do Trabalho
Eng. Ricardo Luiz Machado
CREA 48852-0
Gestor de Saúde, Higiene
e Segurança do Trabalho
GSHST/DRH/PRAC